



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 309 - PGJ/SG

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos e apresentação de Minuta de Portaria que estabelece as regras de atuação de fiscais e gestores de contratos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeada pela Portaria PGJ nº 94, de 30 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14, de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que, entre seus preceitos, estabelece as regras relativas à atuação de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#), que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a realização de estudos e apresentação de Minuta de Portaria que disporá sobre as regras de atuação de fiscais e gestores de contratos do MPDFT.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades administrativas:

- I. (Kleber Aragão Matheus/Elber Ferreira Marques Assessoria de Contratos e Convênios – ASCON;
- II. (Rita Candeia Shiba de Souza Lima) Cerimonial – CER;
- III. (Leonardo Otreira) Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI;
- IV. (Antônio Hugo Barbosa Neto)Coordenadoria de Documentação e Informação – CDI;
- V. (Jean Paul Degaut Pontes)Seção de Diárias e Passagens – SEDIP;
- VI. (Andrea Vieira Santos)Secretaria de Administração – SDA;
- VII. (Acácio Meneghini Júnior)Secretaria de Atenção e Saúde – SAS;

- VIII. (Elisa Ramalho Salim)Secretaria de Comunicação – SECOM;
- IX. (Mariana de Paula Pessoa Theophilo)Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;
- X. (Regina Fátima Fonteles Gabral)Secretaria de Projetos e Obras – SPO;
- XI. (Luiz Augusto Araújo Becker)Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; e
- XII. (Carlos Alberto Alves Lemes)Secretaria de Segurança Institucional – SSI.

Parágrafo único. Os trabalhos do GT serão coordenados pelos integrantes da Assessoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º A Minuta de Portaria referida no art. 1º deverá ser apresentada à Secretária-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente motivada.

Parágrafo único. O GT se reunirá todas as segundas e quartas-feiras para deliberação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA BRAGA TOMELIN



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, Secretária(o)-Geral, em 10/03/2023, às 19:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187620** e o código CRC **9116FB74**.